Diário Oficial do Município

Edição Nº 2849 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 3 de Novembro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Gabinete do Prefeito

Decreto

Decreto 24663/2026, de 30/10/2026

Nomeia membros da Diretoria Executiva do CMPC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei nº 3.484/2014 e por solicitação do Processo nº 189.038/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º São nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, para compor a Diretoria Executiva no período de 2025 a 2027, conforme Artigo 17º da Lei nº 3.484/2014:

- Lucio Mauro Motta, como Presidente;
- Nicolle Camargo, como Vice-Presidente;
- Josiane Prestes, como Primeira-Secretária;
- Camila Caetano, como Segunda-Secretária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 30 de outubro de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Decreto 24664/2026, de 03/11/2026

Nomeia membros do CMDPD.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 3.940/2017, e por solicitação do Processo nº 184.398/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º São nomeadas no Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência - CMDPD, os seguintes membros:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 18:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea244693aeac2

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2849 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 3 de Novembro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Gabinete do Prefeito

I - PODER PÚBLICO

- Juliana de Souza Fontoura (titular), representando a Secretaria Municipal da Saúde - SMS;
- Juliana Duarte Lima (titular) e Jovane Grosz Amador (suplente), representando a Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Assistência Social - SMFCAS;
- Ágata Paz Siqueira (titular) e Emerson Claiton Machado da Silva (suplente), representando a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMURB;
- Elenice Baruffi (titular) e Renato Neris Mendes (suplente), representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDUR;
- Cinara Isaura de Fraga (titular) e Michelle Moura Wasem (suplente), representando a Secretaria Municipal de Governança e Comunicação Social - SMGC;
- Marcos Bênia da Silva (titular) e Rosa Albertina Kraieski (suplente), representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SMDET;
- Daniel Lima (titular) e Franciele Portella Amarante Gugel (suplente), representando a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL.

II - SOCIEDADE CIVIL

- Patrícia Lisboa da Rosa (titular) e Antônio Geferson de Oliveira (suplente), representando o Associação das Pessoas com Deficiência Visual e Amigos de Gravataí - ADVA;
- Sílvio Luiz Fernandes dos Santos Júnior (titular) e Aline dos Santos Vieira (suplente), representando a Literatura, Leitura e Livros;

Art. 2º Ficam revogados os Decretos nº 7.550/2006, 8.076/2007, 8.081/2007, 8.289/2007, 8.833/2008, 9.858/2009, 9.925/2009, 10.038/2009, 10.146/2010, 11.058/2011, 11.517/2011, 11.690/2012, 11.752/2012, 11.844/2012, 11.984/2012, 12.076/2012, 12.106/2012, 12.141/2012, 13.746/2014, 14.007/2014, 14.143/2015, 14.463/2015, 14.564/2015, 14.608/2015, 15.008/2016, 15.086/2016, 15.331/2016, 16.190/2017, 16.903/2018, 16.952/2018, 17.231/2019, 17.315/2019, 17.604/2019, 19.012/2021, 19.275/2021, 19.606/2022, 20.195/2022, 20.207/2022, 20.265/2022, 20.467/2023, 20.664/2023, 20.690/2023, 20.935/2023, 20.968/2023, 22.143/2024, 23.137/2025, 23.350/2025, 23.485/2025, 23.671/2025, 23.768/2025, 24.183/2026, 24.533/2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 03 de novembro de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Decreto 24665/2026, de 03/11/2026

Nomeia membros da Mesa Diretora do CMDPD.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 3.940/2017, e por solicitação do Processo nº 184.398/2026,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 18:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea244693aeac2

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2849 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 3 de Novembro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Gabinete do Prefeito

D E C R E T A:

Art. 1º São nomeados os seguintes membros para compor a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência - CMDPD, conforme parágrafo único do Artigo 9º da Lei nº 3.940/2017:

- Alan Pierre Rodrigues, como Presidente;
- Ellen Duran da Silveira, como Vice-Presidente;
- Juliana Duarte Lima, como Primeira-Secretária;
- Marcos Bênia da Silva, como Segundo-Secretário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 03 de novembro de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Decreto 24666/2026, de 03/11/2026

Nomeia Assessor Executivo II da SMAT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal n° 4.862/2024 e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º É nomeado Patrick Lourenço Pinheiro, para o cargo em comissão de Assessor Executivo II, CC 02, da Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência, criado pela Lei nº 4.862/2024 e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 03 de novembro de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 18:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea244693aeac2

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2849 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 3 de Novembro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Gabinete do Prefeito

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Decreto 24667/2026, de 03/11/2026

Nomeia Assessor de Gabinete do GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal n° 4.862/2024 e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º É nomeado Gabriel de Azeredo Salgueiro, para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, CC 04, do Gabinete do Prefeito, criado pela Lei nº 4.862/2024 e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 03 de novembro de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Decreto 24668/2026, de 03/11/2026

Nomeia Assessor de Gabinete do GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal n° 4.862/2024 e suas alterações,

D E C R E T A:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 18:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea244693aeac2

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2849 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 3 de Novembro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Gabinete do Prefeito

Art. 1º É nomeada Lucinéia Cardoso, matrícula nº 42216-1, para o cargo em comissão de Chefe de Divisão (Incentivo ao Lazer), CC 03, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, criado pela Lei nº 4.862/2024 e suas alterações, sendo exonerada da nomeação feita por meio do Decreto nº 22.612/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 03 de novembro de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Decreto 24669/2026, de 03/11/2026

Exonera Assessor de Gabinete do GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º É exonerado Arthur Portal de Ávila, matrícula nº 43051-1, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Gabinete do Prefeito, nomeado por meio do Decreto nº 23.981/2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 03 de novembro de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 18:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea244693aeac2

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2849 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 3 de Novembro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Gabinete do Prefeito

Modernização e Transparência.

Decreto 24670/2026, de 03/11/2026

Exonera Assessora Executiva I da SMGC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º É exonerada Laryssa Pereira Alves, matrícula nº 43236-1, do cargo em comissão de Assessora Executiva I da Secretaria Municipal de Governança e Comunicação, nomeada por meio do Decreto nº 24.154/2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 03 de novembro de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Decreto 24671/2026, de 03/11/2026

Exonera Chefe de Divisão (Administrativo) da SMDUR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º É exonerado Ricardo Maciel de Farias, matrícula nº 42883-1, do cargo em comissão de Chefe de Divisão (Administrativo) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nomeado por meio do Decreto nº 23.372/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 03 de novembro de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 18:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea244693aeac2

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2849 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 3 de Novembro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Gabinete do Prefeito

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Decreto 24672/2026, de 03/11/2026

Exonera Diretor de Departamento (Fiscalização) da SEMURB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º É exonerado Ivanir Roberto dos Santos Oliveira, matrícula nº 36629-3, do cargo em comissão de Diretor de Departamento (Fiscalização) da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, nomeado por meio do Decreto nº 23.674/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 03 de novembro de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Decreto 24673/2026, de 03/11/2026

Exonera Diretor de Departamento (Habitação) da SMDUR.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 18:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea244693aeac2

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2849 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 3 de Novembro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Gabinete do Prefeito

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º É exonerado Marcos Roberto Bittencourt, matrícula nº 41674-2, do cargo em comissão de Diretor de Departamento (Habitação) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nomeado por meio do Decreto nº 22.771/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 03 de novembro de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Decreto 24674/2026, de 03/11/2026

Exonera Assessora Executiva I da SMPPC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º É exonerada Darcira Matos Schocker, matrícula nº 42476-1, do cargo em comissão de Assessora Executiva I da Secretaria Municipal de Parcerias Estratégicas, Projetos e Captação de Recursos, nomeada por meio do Decreto nº 22.490/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 03 de novembro de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 18:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea244693aeac2

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2849 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 3 de Novembro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Gabinete do Prefeito

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Decreto 24675/2026, de 03/11/2026

Exonera Assessora Executiva I da SEINFRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º É exonerada Carolina Vitória Pereira de Moura, matrícula nº 42456-1, do cargo em comissão de Assessora Executiva I da Secretaria Municipal de Infraestrutura, nomeada por meio do Decreto nº 22.480/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 03 de novembro de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 18:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea244693aeac2

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Decreto 24677/2026, de 03/11/2026

Exonera Assessora Executiva II da SEMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º É exonerada Thalita de Cassia Prata Lopes, matrícula nº 42230-1, do cargo em comissão de Assessora Executiva II da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Bem-Estar Animal, nomeada por meio do Decreto nº 24.400/2026.

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2849 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 3 de Novembro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Gabinete do Prefeito

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 03 de novembro de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria

Portaria 7955/2026, de 30/10/2026

Dispensa defensor dativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso das atribuições contidas no artigo 58, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no artigo 193 da Lei nº 681/91, consubstanciado no Expediente n° 50.193, de 03 de setembro de 2020, a fim de cumprir regularidade formal,

R E S O L V E:

Dispensar LARA SEHNEM DE OLIVEIRA da função de DEFENSOR DATIVO nos autos do processo em epígrafe, designada pela Portaria nº 7.554, de 16 de outubro de 2026, tendo em vista a constituição de procurador pelo servidor processado, em cumprimento ao disposto no artigo 36, § 2º, da Lei Municipal nº 2.751/2007.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 30 de outubro de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Portaria 8005/2026, de 03/11/2026

Aplica a pena disciplinar de Suspensão.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 18:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea244693aeac2

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2849 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 3 de Novembro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Gabinete do Prefeito

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso das atribuições contidas no artigo 58, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no artigo 193 da Lei nº 681/91, consubstanciado no Expediente n° 165.688, de 10 de dezembro de 2024, a fim de cumprir regularidade formal,

R E S O L V E:

Art. 1º Aplicar ao servidor Adriano Nunes da Silva, matrícula nº 42432-1, a penalidade disciplinar de suspensão por 30 (trinta) dias, com prejuízo da remuneração, conforme conclusão exarada no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 721/2025, com fundamento no art. 164, inciso II, combinado com os arts. 167 e 168 da Lei Municipal nº 681/1991, por infração ao disposto nos artigos 151, incisos I e III, e 152, inciso XV, do mesmo diploma legal.

Art. 2º Intimar o servidor e comunicar ao Departamento Pessoal/SMAT para anotação e providências.

Art. 3º O servidor poderá interpor recurso no prazo de dez dias úteis a contar da ciência desta portaria.

Art. 4° O prazo para recurso não possui efeito suspensivo.

Art. 5° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 03 de novembro de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 18:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea244693aeac2

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Edital

Edital 30/2025, de 03/11/2026

Chama candidatos para ingressar no Programa de Estágio de Estudantes, por ordem de classificação, aprovado pelo Processo Seletivo Público n° 02/2025, aberto pelo Edital n° 030/2025.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

EDITAL Nº 030-AS/2026

O MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ, pessoa jurídica de direito público, com sede na R. Itacolomi, n° 3600, Gravataí/RS, representado pelo Secretário Municipal da Administração, Modernização e Transparência, Sr. Rodrigo Silveira da Silva, chama candidatos para ingressar no Programa de Estágio de Estudantes, por ordem de classificação, aprovado pelo Processo Seletivo Público n° 02/2025, aberto pelo Edital n° 030/2025, com amparo na Lei Federal n° 11788/2008 e Decreto Municipal n° 10.037/2009.

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2849 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 3 de Novembro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

1. Os candidatos convocados por meio deste edital deverão proceder de acordo com as orientações constantes no edital de abertura e no e-mail de convocação, apresentando-se na Divisão de Recrutamento e Admissão da Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência - SMAT, sito à Rua Itacolomi, n° 3600, Bairro São Vicente, Gravataí/RS, para conclusão de sua admissão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta data.
2. O candidato que não comparecer no prazo determinado, está excluído do Processo Seletivo Público.
3. Seguem os nomes dos candidatos convocados.
4. **Curso: Ciência da Computação**

Classificação:	Nome:
6º	Rodrigo Gomes Souza
7º	Rian Pereira Vicente

Curso: Psicologia

Classificação:	Nome:
21º	Ana Cristina Figueiredo Martins

Gravataí, 03 de novembro de 2026.

Rodrigo Silveira Da Silva
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência
Dec. 23.643/2025

Edital 12/2026, de 03/11/2026

Chama candidatos para ingressar no Programa de Estágio de Estudantes, por ordem de classificação, aprovado pelo Processo Seletivo n° 01/2026, aberto pelo Edital n° 012/2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

EDITAL Nº 012-Q/2026

O MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ, pessoa jurídica de direito público, com sede na R. Itacolomi, n° 3600, Gravataí/RS, representado pelo Secretário Municipal da Administração, Modernização e Transparência, Sr. Rodrigo Silveira da Silva, chama candidatos para ingressar no Programa de Estágio de Estudantes, por ordem de classificação, aprovado pelo Processo Seletivo n° 01/2026, aberto pelo Edital n° 012/2026, com amparo na Lei Federal n° 11788/2008 e Decreto Municipal n° 10.037/2009.

1. Os candidatos convocados por meio deste edital deverão proceder de acordo com as orientações constantes no edital de abertura e no e-mail de convocação, apresentando-se na Divisão de Recrutamento e Admissão da Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência - SMAT, sito à Rua Itacolomi, n° 3600, Bairro São Vicente, Gravataí/RS, para conclusão de sua admissão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta data.
2. O candidato que não comparecer no prazo determinado, está excluído do Processo Seletivo Público.
3. Seguem os nomes dos candidatos convocados.
4. **Curso: Recursos Humanos**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 18:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea244693aeac2

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2849 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 3 de Novembro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Classificação:	Nome:
1º	Eduarda Pereira Rosa
2º	Vitoria Almansa Teixeira
3º	Thaina da Silva Silveira
4º	Vanessa Santos de Lima
5º	Ritielly Regina Egger Roxo
6º	Ana Júlia Magnus Crocetti
7º	Elisa Izepon Camargo Lopes

1. **Curso: Técnico em Administração**

Classificação:	Nome:
5º	Claudia Mendonca
6º	Mariana Santos Rech
7º	Yasmini Carvalho
8º	Emily Lopes da Silva

1. **Curso: Direito**

Classificação:	Nome:
20º	Clara Laesker Damin
21º	Arthur Torresan
22º	Tauane Schuller Da Silva
23º	Brenda Rosa Cesario
24º	Natalia de Sa Alves

1. **Curso: Técnico em Recursos Humanos**

Classificação:	Nome:
3º	Cristiane Kerscnher Nunes

1. **Curso: Ensino Médio**

Classificação:	Nome:
11º	Walter Ricardo de Werk Neto
12º	Matheus Lima

Gravataí, 03 de novembro de 2026.

Rodrigo Silveira Da Silva
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência
Dec. 23.643/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 18:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea244693aeac2

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2849 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 3 de Novembro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Outros

Outros 7056/2026, de 03/11/2026

Publicação dos extratos de apostilamentos, aditivos, atas e contratos no período de 31/10/2026 a 03/11/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 739/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 739/2026 – **Contratada**: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – **CNPJ:** 00.802.002/0001-02 – **Licitação**: Pregão Eletrônico nº 236/2026 – **Objeto**: Aquisição de medicamentos de uso humano – **Fiscal:** Camila Martins Nunes - **Data da Assinatura**: 30/10/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 740/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 740/2026 – **Contratada**: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – **CNPJ:** 94.389.400/0001-84 – **Licitação**: Pregão Eletrônico nº 236/2026 – **Objeto**: Aquisição de medicamentos de uso humano – **Fiscal:** Camila Martins Nunes - **Data da Assinatura**: 30/10/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 680/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 680/2026 – **Contratada**: VETMAX PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – **CNPJ:** 09.049.833/0001-22 – **Licitação**: Pregão Eletrônico nº 227/2026 – **Objeto**: Aquisição de antiparasitários para uso animal – **Fiscal:** Adriano Dalbosco - **Data da Assinatura**: 30/10/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 680/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 680/2026 – **Contratada**: VETMAX PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – **CNPJ:** 09.049.833/0001-22 – **Licitação**: Pregão Eletrônico nº 227/2026 – **Objeto**: Aquisição de antiparasitários para uso animal – **Fiscal:** Adriano Dalbosco - **Data da Assinatura**: 30/10/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 681/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 681/2026 – **Contratada**: SUPRAMIL COMERCIAL LTDA – **CNPJ:** 11.262.969/0001-57 – **Licitação**: Pregão Eletrônico nº 227/2026 – **Objeto**: Aquisição de antiparasitários para uso animal – **Fiscal:** Adriano Dalbosco - **Data da Assinatura**: 30/10/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 711/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 18:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea244693aeac2

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2849 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 3 de Novembro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 711/2026 – **Contratada**: LKS INDUSTRIA E COMERCIO DE MEIAS LTDA – **CNPJ:** 10.891.529/0001-04 – **Licitação**: Pregão Eletrônico nº 182/2026 – **Objeto**: Aquisição de itens de vestuário – **Fiscal:** João Lucas Ferreira dos Santos - **Data da Assinatura**: 30/10/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 712/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 712/2026 – **Contratada**: SPEED REPRESENTAÇÕES LTDA – **CNPJ:** 51.918.321/0001-00 – **Licitação**: Pregão Eletrônico nº 182/2026 – **Objeto**: Aquisição de itens de vestuário – **Fiscal:** João Lucas Ferreira dos Santos - **Data da Assinatura**: 30/10/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 713/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 713/2026 – **Contratada**: NOCKAUT COMERCIO E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA – **CNPJ:** 10.985.902/0001-88 – **Licitação**: Pregão Eletrônico nº 182/2026 – **Objeto**: Aquisição de itens de vestuário – **Fiscal:** João Lucas Ferreira dos Santos - **Data da Assinatura**: 30/10/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 714/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 714/2026 – **Contratada**: AYUMI COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – **CNPJ:** 12.979.025/0002-49 – **Licitação**: Pregão Eletrônico nº 182/2026 – **Objeto** : Aquisição de itens de vestuário – **Fiscal:** João Lucas Ferreira dos Santos - **Data da Assinatura**: 30/10/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 715/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 715/2026 – **Contratada**: ROSILENE TONATTO SPAZZINI (PROTY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA) – **CNPJ:** 07.045.994/0001-01 – **Licitação**: Pregão Eletrônico nº 182/2026 – **Objeto**: Aquisição de itens de vestuário – **Fiscal:** João Lucas Ferreira dos Santos - **Data da Assinatura**: 30/10/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 716/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 716/2026 – **Contratada**: ZIG ZAG COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – **CNPJ:** 35.454.993/0001-56 – **Licitação**: Pregão Eletrônico nº 182/2026 – **Objeto**: Aquisição de itens de vestuário – **Fiscal:** João Lucas Ferreira dos Santos - **Data da Assinatura**: 30/10/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 717/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 717/2026 – **Contratada**: TOPMIX UTILIDADES E SERVICOS LTDA – **CNPJ:** 30.994.121/0001-67 – **Licitação**: Pregão Eletrônico nº 182/2026 – **Objeto**: Aquisição de itens de vestuário – **Fiscal:** João Lucas Ferreira dos Santos - **Data da Assinatura**: 30/10/2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 18:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea244693aeac2

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2849 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 3 de Novembro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

EXTRATO DA ARP Nº 669/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 669/2026 – **Contratada**: J. J. VITALLI – **CNPJ:** 08.658.622/0001-13 – **Licitação**: Pregão Eletrônico nº 200/2026 – **Objeto**: Aquisição de materiais de manutenção e conservação da sinalização viária – **Fiscal:** Marcelo Waldow - **Data da Assinatura**: 29/10/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 633/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 633/2026 – **Contratada**: R.E.A SILVA LTDA – **CNPJ:** 50.273.443/0001-24 – **Licitação**: Pregão Eletrônico nº 130/2026 – **Objeto**: Aquisição de eletrônicos e eletrodomésticos – **Fiscal:** João Lucas Ferreira dos Santos - **Data da Assinatura**: 30/10/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 693/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 693/2026 – **Contratada**: AUTOMEDICAL LTDA – **CNPJ:** 55.152.280/0001-45 – **Licitação**: Pregão Eletrônico nº 097/2026 – **Objeto**: Aquisição de materiais de acondicionamento e embalagem – **Fiscal:** Karen Fabiola da Silva - **Data da Assinatura**: 30/10/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 694/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 694/2026 – **Contratada**: ROSSI PRODUTOS HOSPITALRES LTDA – **CNPJ:** 00.072.182/0001-06 – **Licitação**: Pregão Eletrônico nº 097/2026 – **Objeto**: Aquisição de materiais de acondicionamento e embalagem – **Fiscal:** Karen Fabiola da Silva - **Data da Assinatura**: 30/10/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 685/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 685/2026 – **Contratada**: TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – **CNPJ:** 35.959.514/0001-53 – **Licitação**: Pregão Eletrônico nº 192/2026 – **Objeto**: Aquisição de medicamentos – **Fiscal:** Patrícia Lima de Mattos - **Data da Assinatura**: 30/10/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 686/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 686/2026 – **Contratada:** DIMASTER-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA RS – **CNPJ:** 02.520.829/0001-40 – **Licitação**: Pregão Eletrônico nº 192/2026 – **Objeto**: Aquisição de medicamentos – **Fiscal:** Patrícia Lima de Mattos - **Data da Assinatura**: 30/10/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 688/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 18:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea244693aeac2

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2849 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 3 de Novembro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 688/2026 – **Contratada:** MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITLARES – **CNPJ:** 07.752.236/0001-23 – **Licitação**: Pregão Eletrônico nº 192/2026 – **Objeto**: Aquisição de medicamentos – **Fiscal:** Patrícia Lima de Mattos - **Data da Assinatura**: 30/10/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 689/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 689/2026 – **Contratada:** PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA – **CNPJ:** 02.816.696/0001-54 – **Licitação**: Pregão Eletrônico nº 192/2026 – **Objeto**: Aquisição de medicamentos – **Fiscal:** Patrícia Lima de Mattos - **Data da Assinatura**: 30/10/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 690/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 690/2026 – **Contratada**: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – **CNPJ:** 00.802.002/0001-02 – **Licitação**: Pregão Eletrônico nº 192/2026 – **Objeto**: Aquisição de medicamentos – **Fiscal:** Patrícia Lima de Mattos - **Data da Assinatura**: 30/10/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 691/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 691/2026 – **Contratada**: A. G. KIENEN E CIA LTDA – **CNPJ:** 82.225.947/0001-65 – **Licitação**: Pregão Eletrônico nº 192/2026 – **Objeto**: Aquisição de medicamentos – **Fiscal:** Patrícia Lima de Mattos - **Data da Assinatura**: 30/10/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 692/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 692/2026 – **Contratada**: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA – **CNPJ:** 44.734.671/0022-86 – **Licitação**: Pregão Eletrônico nº 192/2026 – **Objeto**: Aquisição de medicamentos – **Fiscal:** Patrícia Lima de Mattos - **Data da Assinatura**: 30/10/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 683/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 683/2026 – **Contratada**: DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA – **CNPJ:** 91.083.212/0001-35 – **Licitação**: Pregão Eletrônico nº 198/2026 – **Objeto**: Aquisição de insumos odontológicos – **Fiscal:** Michelle Caroline Guimarães de Negreiros - **Data da Assinatura**: 30/10/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 682/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 18:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea244693aeac2

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2849 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 3 de Novembro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 682/2026 – **Contratada**: ODONTOTEC INDUSTRIA, COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS LTDA – **CNPJ:** 00.710.520/0001-98 – **Licitação**: Pregão Eletrônico nº 218/2026 – **Objeto**: Aquisição de filtros reguladores – **Fiscal:** Geslaine Artêncio Ramos - **Data da Assinatura**: 30/10/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 731/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 731/2026 – **Contratada**: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA – **CNPJ:** 36.521.392/0002-62 – **Licitação**: Pregão Eletrônico nº 163/2026 – **Objeto**: Aquisição de eletrodomésticos e dispositivos eletrônicos – **Fiscal:** Karen Fabiola da Silva - **Data da Assinatura**: 30/10/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 733/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 733/2026 – **Contratada**: JM LICITAÇÕES LTDA – **CNPJ:** 67.288.646/0001-97 – **Licitação**: Pregão Eletrônico nº 163/2026 – **Objeto**: Aquisição de eletrodomésticos e dispositivos eletrônicos – **Fiscal:** Karen Fabiola da Silva - **Data da Assinatura**: 30/10/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 734/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 734/2026 – **Contratada**: HD COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA – **CNPJ:** 36.428.542/0001-07 – **Licitação**: Pregão Eletrônico nº 163/2026 – **Objeto**: Aquisição de eletrodomésticos e dispositivos eletrônicos – **Fiscal:** Karen Fabiola da Silva - **Data da Assinatura**: 03/11/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 735/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 735/2026 – **Contratada**: S & K INFORMÁTICA LTDA – **CNPJ:** 03.655.629/0001-68 – **Licitação**: Pregão Eletrônico nº 163/2026 – **Objeto**: Aquisição de eletrodomésticos e dispositivos eletrônicos – **Fiscal:** Karen Fabiola da Silva - **Data da Assinatura**: 30/10/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 736/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 736/2026 – **Contratada**: INFANTARIA COMERCIAL LTDA – **CNPJ:** 20.795.155/0001-79 – **Licitação**: Pregão Eletrônico nº 163/2026 – **Objeto**: Aquisição de eletrodomésticos e dispositivos eletrônicos – **Fiscal:** Karen Fabiola da Silva - **Data da Assinatura**: 30/10/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 737/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 18:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea244693aeac2

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2849 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 3 de Novembro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 737/2026 – **Contratada**: TOPMIX UTILIDADES E SERVIÇOS LTDA – **CNPJ:** 30.994.121/0001-67 – **Licitação**: Pregão Eletrônico nº 163/2026 – **Objeto**: Aquisição de eletrodomésticos e dispositivos eletrônicos – **Fiscal:** Karen Fabiola da Silva - **Data da Assinatura**: 03/11/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 695/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 695/2026 – **Contratada**: MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA – **CNPJ:** 11.175.931/0001-47 – **Licitação**: Pregão Eletrônico nº 097/2026 – **Objeto**: Aquisição de materiais de acondicionamento e embalagem – **Fiscal:** Karen Fabiola da Silva - **Data da Assinatura**: 30/10/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 696/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 696/2026 – **Contratada**: LITORAL DISTRIBUIDORA LTDA – **CNPJ:** 48.637.198/0001-45 – **Licitação**: Pregão Eletrônico nº 097/2026 – **Objeto**: Aquisição de materiais de acondicionamento e embalagem – **Fiscal:** Karen Fabiola da Silva - **Data da Assinatura**: 30/10/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 687/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 687/2026 – **Contratada**: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – **CNPJ:** 06.294.126/0001-00 – **Licitação**: Pregão Eletrônico nº 192/2026 – **Objeto**: Aquisição de medicamentos – **Fiscal:** Patrícia Lima de Mattos - **Data da Assinatura**: 03/11/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 718/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 718/2026 – **Contratada**: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – **CNPJ:** 03.652.030/0001-70 – **Licitação**: Pregão Eletrônico nº 194/2026 – **Objeto**: Aquisição de medicamentos básicos – **Fiscal:** Patrícia Lima de Mattos - **Data da Assinatura**: 30/10/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 719/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 719/2026 – **Contratada**: PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA – **CNPJ:** 45.107.793/0001-80 – **Licitação**: Pregão Eletrônico nº 194/2026 – **Objeto**: Aquisição de medicamentos básicos – **Fiscal:** Patrícia Lima de Mattos - **Data da Assinatura**: 03/11/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 720/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 18:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea244693aeac2

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2849 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 3 de Novembro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 720/2026 – **Contratada**: CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA – **CNPJ:** 94.516.671/0001-53 – **Licitação**: Pregão Eletrônico nº 194/2026 – **Objeto**: Aquisição de medicamentos básicos – **Fiscal:** Patrícia Lima de Mattos - **Data da Assinatura**: 03/11/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 721/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 721/2026 – **Contratada**: PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA – **CNPJ:** 73.856.593/0001-66 – **Licitação**: Pregão Eletrônico nº 194/2026 – **Objeto**: Aquisição de medicamentos básicos – **Fiscal:** Patrícia Lima de Mattos - **Data da Assinatura**: 03/11/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 722/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 722/2026 – **Contratada**: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – **CNPJ:** 02.520.829/0001-40 – **Licitação**: Pregão Eletrônico nº 194/2026 – **Objeto**: Aquisição de medicamentos básicos – **Fiscal:** Patrícia Lima de Mattos - **Data da Assinatura**: 30/10/26.

EXTRATO DA ARP Nº 723/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 723/2026 – **Contratada**: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – **CNPJ:** 06.294.126/0001-00 – **Licitação**: Pregão Eletrônico nº 194/2026 – **Objeto**: Aquisição de medicamentos básicos – **Fiscal:** Patrícia Lima de Mattos - **Data da Assinatura**: 03/11/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 724/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 724/2026 – **Contratada**: MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – **CNPJ:** 04.470.877/0001-05 – **Licitação**: Pregão Eletrônico nº 194/2026 – **Objeto**: Aquisição de medicamentos básicos – **Fiscal:** Patrícia Lima de Mattos - **Data da Assinatura**: 03/11/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 725/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 725/2026 – **Contratada**: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – **CNPJ:** 05.782.733/0001-49 – **Licitação**: Pregão Eletrônico nº 194/2026 – **Objeto**: Aquisição de medicamentos básicos – **Fiscal:** Patrícia Lima de Mattos - **Data da Assinatura**: 30/10/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 726/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 726/2026 – **Contratada**: INOVAMED HOSPITALAR LTDA – **CNPJ:** 12.889.035/0001-02 – **Licitação**: Pregão Eletrônico nº 194/2026 – **Objeto**: Aquisição de medicamentos básicos – **Fiscal:** Patrícia Lima de Mattos - **Data da Assinatura**: 03/11/2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 18:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea244693aeac2

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2849 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 3 de Novembro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

EXTRATO DA ARP Nº 728/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 728/2026 – **Contratada**: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA – **CNPJ:** 67.729.178/0005-72 – **Licitação**: Pregão Eletrônico nº 194/2026 – **Objeto**: Aquisição de medicamentos básicos – **Fiscal:** Patrícia Lima de Mattos - **Data da Assinatura**: 30/10/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 729/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 729/2026 – **Contratada**: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA – **CNPJ:** 44.734.671/0022-86 – **Licitação**: Pregão Eletrônico nº 194/2026 – **Objeto**: Aquisição de medicamentos básicos – **Fiscal:** Patrícia Lima de Mattos - **Data da Assinatura**: 03/11/2026.

Portaria

Portaria 7942/2026, de 30/10/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo 189.058/2026,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal **ELCITA SOARES DE OLIVEIRA**, matrícula n° 36489-1, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 15 de outubro de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 30 de outubro de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 7943/2026, de 30/10/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo 189.051/2026,

R E S O L V E:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 18:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea244693aeac2

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2849 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 3 de Novembro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Conceder à servidora municipal **ELCITA SOARES DE OLIVEIRA**, matrícula n° 36489-1, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 23 de setembro de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 30 de outubro de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 7944/2026, de 30/10/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo 189.095/2026,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal **FABIULA SOARES WALDOW**, matrícula n° 33481-2, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Atendimento Educacional Especializado, Licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 26 de outubro de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 30 de outubro de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 7945/2026, de 30/10/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo 177.480/2026,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal **GISELE TERRE BRANDAO**, matrícula n° 43391-1, lotada na SMED, no cargo de Professora de Educação Infantil, Licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 07 de outubro de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 18:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea244693aeac2

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2849 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 3 de Novembro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 30 de outubro de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 7946/2026, de 30/10/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo 189.217/2026,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal **INGRID GLIENKE MAURER**, matrícula n° 26709-2, lotada na SMFPO, no cargo de Auditora Tributário, Licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 29 de outubro de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 30 de outubro de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 7947/2026, de 30/10/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo 189.112/2026,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal **NANCI CRISTINA D AVILA DE OLIVEIRA**, matrículas n° 26529-5 e n° 26529-6, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Finais - Ciências, Licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 28 de outubro de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 30 de outubro de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 18:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea244693aeac2

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2849 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 3 de Novembro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 7948/2026, de 30/10/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo 189.464/2026,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal **NATALIA CECHET SFFAIR MAIRESSE**, matrículas n° 39718-2 e n° 39718-3, lotada na SMED, no cargo de Professora de Educação Infantil, Licença por motivo de doença em pessoa da família nos dias 29 e 30 de outubro de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 30 de outubro de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 7949/2026, de 30/10/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo 189.102/2026,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal **THAIANE UNFER DORNELES**, matrícula n° 38148-1, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Atendimento Educacional Especializado, Licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 19 de outubro de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 30 de outubro de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 18:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea244693aeac2

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2849 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 3 de Novembro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 7959/2026, de 03/11/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo 189.690/2026,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal **CLEDIANE MARTINS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 31981-6, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, 05 (cinco) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 29 de outubro de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 03 de novembro de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 7960/2026, de 03/11/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo 189.674/2026,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal **RENATA PIRES DA SILVA**, matrícula nº 42028-1, lotada na SMED, no cargo de Professora de Educação Infantil, Licença por motivo de doença em pessoa da família nos dias 1º, 06, 15, 22 e 30 de outubro de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 03 de novembro de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 18:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea244693aeac2

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2849 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 3 de Novembro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 7961/2026, de 03/11/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo 189.695/2026,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal **DANIELA CARDOSO ARNOLD**, matrícula nº 39813-1, lotada na PGM, no cargo de Procuradora Jurídica, Licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 27 de outubro de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 03 de novembro de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 7962/2026, de 03/11/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo 189.510/2026,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal **PATRICIA DE OLIVEIRA GUSKI GOMES**, matrícula nº 36999-1, lotada na SMED, no cargo de Professora de Educação Infantil, 03 (três) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 26 de outubro de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 03 de novembro de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 18:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea244693aeac2

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2849 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 3 de Novembro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 7963/2026, de 03/11/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo 189.716/2026,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal **LUDMILA MARTINS LIGORIO FERREIRA**, matrícula nº 30547-1, lotada na SMED, no cargo de Especialista em Educação, 03 (três) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a contar de 25 de outubro de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 03 de novembro de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 18:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea244693aeac2

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 7964/2026, de 03/11/2026

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, conforme art. 134 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo 189.725/2026,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal **LUDMILA MARTINS LIGORIO FERREIRA**, matrícula nº 30547-1, lotada na SMED, no cargo de Especialista em Educação, Licença por motivo de doença em pessoa da família nos dias 28 e 29 de outubro de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 03 de novembro de 2026.

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2849 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 3 de Novembro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 7965/2026, de 03/11/2026

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5° do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o artigo 120 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 172.801/2026,

R E S O L V E:

Conceder à servidora municipal **JULIA SILVA DA SILVEIRA**, matrícula nº 38468-2, lotada na SMED, no cargo de Professora de Educação Infantil, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, a contar de 05 de outubro de 2026.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 03 de novembro de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 18:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea244693aeac2

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 7966/2026, de 03/11/2026

Suspende convocação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 190.272/2026 da SMED,

R E S O L V E:

Suspender os efeitos da convocação para Regime Especial de Trabalho, feita por meio da Portaria nº 487/2026, da servidora municipal **JAMILLE TEDESCO DA SILVA**, matrícula nº 33548-1, Professora de Educação Infantil, durante seu período de Licença-Prêmio Assiduidade de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2026, retornando às suas atividades da convocação após este período.

COMUNIQUE-SE.

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2849 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 3 de Novembro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 03 de novembro de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 7967/2026, de 03/11/2026

Suspende convocação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, e por solicitação do Processo nº 190.282/2026 da SMED,

R E S O L V E:

Suspender os efeitos da convocação para Regime Especial de Trabalho, feita por meio da Portaria nº 487/2026, da servidora municipal **CLEOPATRA DA SILVA CORDEIRO**, matrícula nº 34607-2, Professora de Educação Infantil, durante seu período de Licença-Prêmio Assiduidade de 16 de novembro a 15 de dezembro de 2026, retornando às suas atividades da convocação após este período.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 03 de novembro de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 18:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea244693aeac2

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 8002/2026, de 03/11/2026

Cancela convocação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/17, e por solicitação do Processo nº 190.292/2026 da SMED,

R E S O L V E:

Cancelar a convocação para Regime Especial de Trabalho, feita por meio da Portaria nº 842/2026, da servidora municipal **LILIANE MARIA BLANCO DA SILVA**, matrícula nº 28994-1, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, a contar de 24 de novembro de 2026.

COMUNIQUE-SE.

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2849 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 3 de Novembro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 03 de novembro de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Secretaria Municipal da Cultura

Edital

Edital 1/2026, de 29/10/2026

TERMO DE OCUPAÇÃO CULTURAL - TOC Nº 31/2026

TERMO DE OCUPAÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA SMC E ONG FILHAS DE DANDARA.

O Coletivo Cultural *Ong Filhas de Dandara*, CNPJ *91339614000158*, representado neste ato por Janaina Trindade Martins CPF, 921.298.970-53, endereço, Rua Cambará do Sul, 523, COHAB C, Gravataí- RS, conforme o ***EDITAL 01/2026 - PORTAS ABERTAS- OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS***, disponível em https://bit.ly/EDITALPORTASABERTAS, doravante denominado(a) **PROPONENTE**, compromete-se a observar o presente **TERMO DE OCUPAÇÃO CULTURAL**, firmado perante a Secretaria Municipal de Cultura (SMC), doravante denominada **CEDENTE**, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente Termo de Ocupação Cultural o abaixo estabelecido durante reunião de alinhamento para definições do projeto, mediante outorga da **CEDENTE** em favor do(a) **PROPONENTE**, em conformidade com o estabelecido no ***EDITAL 01/2026 - PORTAS ABERTAS- OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS***, por meio da permissão de uso não onerosa ao **PROPONENTE**, sem repasse de recursos financeiros ou ajuda de custos pela **CEDENTE.**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 18:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea244693aeac2

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2849 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 3 de Novembro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Cultura

Título do projeto:
2° Encontro de Bambas D'MARÉ
Espaço cultural e área a ser utilizada:
Casa de Cultura
Endereço do espaço cultural:
Av. José Loureiro da Silva, 1350 - Centro, Gravataí - RS,
Descrição resumida do projeto:
O projeto consiste na realização do Batizado de Capoeira das alunas da ONG Filhas de Dandara, previsto para o dia 28 de novembro de 2026, com atividades nos turnos da manhã, das 10h às 12h, e da tarde, das 14h às 19h. O evento tem como objetivo valorizar a trajetória das participantes na capoeira, promover a integração social, fortalecer a autoestima e incentivar o respeito à diversidade cultural, à ancestralidade africana e aos princípios de cooperação, disciplina e inclusão. A capoeira será a principal linguagem cultural utilizada, integrando movimentos corporais, musicalidade, canto, ritmo, instrumentos tradicionais e vivências coletivas. A atividade também busca reconhecer a importância da cultura afro-brasileira como instrumento de educação, cidadania e transformação social, proporcionando às alunas um momento de aprendizagem, reconhecimento e celebração. A metodologia será participativa e vivencial, envolvendo alunas, professores, mestres, convidados e comunidade. As atividades serão desenvolvidas por meio de aulas coletivas, rodas de capoeira, práticas corporais, musicalidade e cerimônia de batizado e troca de cordas, respeitando o nível de desenvolvimento e a trajetória de cada participante.
Data(s) ou período(s) e horário(s):
28/11 das 10:00 as 12:00 28/11 das 14:00 as 19:00
Caso seja ação semanal, quinzenal ou mensal, até que mês irá a ação?
Programação geral do projeto:
O evento ocorrerá anualmente esse ano no dia 28/11 das 10:00 ao 12:00 a das 14:00 às 19:00 horas, totalizando 7 horas ao longo do sábad.
Valores de ingressos e/ou inscrições. Informe se for gratuito: *Observação: Caso sejam vendidos ingressos ou cobradas inscrições, deverá ser criado evento no* https://www.sympla.com.br/ *ou* https://tri.rs/
Especificações Técnicas acordadas na reunião de alinhamento:
Observação: *caso os dias e horários acordados por este termo, colidam com a realização das Oficinas Culturais da SMC - incluindo as que venham surgir posteriormente à assinatura deste TOC - será priorizado evitar o cancelamento das oficinas, com a possível alteração deste termo em comum acordo entre as partes e conforme disponibilidade de outros dias, horários e/ou locais sugeridos pela Comissão de Ocupação.*

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 18:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea244693aeac2

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2849 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 3 de Novembro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Cultura

1. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ETAPA DE DIVULGAÇÃO

1. Os materiais gráficos somente poderão ser publi**cados pelo proponente** após a assinatura do TOC pelas partes, sendo **obrigatória a divulgação** somente dos materiais gráficos produzidos pelo DCS, seguindo a identidade visual do edital e solicitados no mínimo **15 (quinze) dias corridos ANTES** do início do projeto**, conforme item 9.2.**

2. O formulário para soli**citação de artes gráficas,** deverá ser preenchido com todas as informações de serviço, como título do projeto, data(s) ou período(s), horário(s), local(is) de ocupação e etc, bem como, deverão ser enviadas imagens com boa resolução (preferencialmente na orientação paisagem) para realização **dos materiais gráficos**.

3. São dois formatos de artes gráficas obrigatórios e um opcional a serem produzidos pelo DC**S**: **Obrigatórios: 1)** Cartaz tamanho A3; **2)** Convite formato Instagram (1080 x 1920 px); **Opcional: 3)** Carrossel para Instagram com até 10 Cards (1080 x 1920 px). **Atenção:** Somente será produzido o carrossel se for enviado descritivo em PDF dos textos e imagens de cada página e imagens com boa resolução para produção de todos os cards.

4. O DCS utilizará em todas as artes gráficas a identidade visual do edital Portas Abertas e a barra de logomarcas padrão sob a chancela "Apoio Institucional".

5. Caso o proponente tenha outros Apoios e/ou Patrocinadores para o projeto, deverá em campo pertinente enviar as respectivas logomarcas e identificar sob qual chancela ficarão na arte gráfica (Apoio, Patrocinador, Produção e etc).

6. O proponente compromete-se em divulgar, somente os materiais gráficos produzidos pelo DCS e sob hipótese nenhuma, criar artes gráficas independentes fora do padrão, sem a barra de logomarcas ou fora da identidade visual do Edital Portas Abertas.

7. Em todas as legendas de divulgação do projeto, deve constar, obrigatoriamente, a frase: "**Projeto apoiado pelo EDITAL PORTAS ABERTAS, da Prefeitura de Gravataí, pela Secretaria Municipal de Cultura (SMC)**".

8. Postagens durante a execução dos projetos, como fotos e *rells* no instagram, não necessitam a colocação da barra de logomarcas, porém, é obrigatório que nas legendas conste a frase do item 2.7

9. Produtos audiovisuais deverão conter no início do vídeo a frase do item 2.7 sendo dispensável a colocação da barra de logos.

10. A assessoria de imprensa, o impulsionamento e a divulgação do mesmo em mídias digitais, ficam por conta do proponente, não sendo obrigatória a cobertura de imprensa pelo setor de Jornalismo da Prefeitura, que atenderá conforme a demanda de pautas, empenhando-se para que ocorra a divulgação dos projetos.

2. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE USO DOS ESPAÇOS

1. Este Chamamento Público visa somente apoiar projetos culturais por meio da permissão de uso não onerosa de espaços culturais da SMC, sem repasse de recursos financeiros ou ajuda de custos, porém, não inviabiliza que o proponente convocado obtenha recursos junto à iniciativa pública ou privada, utilizando ou não as leis de incentivo à cultura vigentes no país.

2. A responsabilidade por quaisquer custos inerentes à realização do projeto, são única e exclusivamente do proponente, tais como: contratação e remuneração de equipe técnica, divulgação e impulsionamento, pagamento de taxas do ECAD, direitos autorais**,** liberações de textos, passagens e/ou hospedagens, serviços de transporte, limpeza, instalação e manutenção, coquetéis, seguro de obras, aquisição e/ou locação de equipamentos.

3. São de total responsabilidade do proponente, isentando a SMC de qualquer obrigação:

a) Obter licenças, autorizações, alvarás, permissões e registros junto às repartições competentes, necessárias à realização do projeto;

b) Responder, direta e exclusivamente, perante os órgãos públicos e autoridades competentes, pela inexistência das licenças, autorizações e demais documentos necessários, bem como pelo exercício de atividades em desacordo com estes ou com violação às leis e disposições regulamentares pertinentes;

c) Responder por danos de qualquer natureza ao meio ambiente gerado em decorrência do projeto, ficando responsável pelas autuações de qualquer espécie, requisições dos órgãos competentes, atendimento às exigências para adoção de ações preventivas, corretivas e de remediação pretendidas, a qualquer título, mesmo após o exaurimento do objeto contratual;

d) Assegurar, na contratação de terceiros, o recolhimento dos direitos autorais e conexos, contribuições sociais e tributos previstos em lei.

3.4 A SMC disponibilizará para empréstimo, somente os materiais e equipamentos listados por espaço cultural conforme o item 3 do edital.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 18:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea244693aeac2

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2849 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 3 de Novembro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Cultura

3.5 Toda e qualquer força de trabalho necessária para execução do projeto, como a venda de produtos culturais, serviços de bilheteria, segurança, montagem, desmontagem, iluminação, limpeza e assessoria de imprensa, são de inteira responsabilidade do proponente, isentando a equipe da SMC de quaisquer destas funções.

3.6 O proponente compromete-se em comparecer, pessoalmente ou através de representação, à(s) reunião(ões), online(s) ou presencial(is), junto ao Setor de Ocupação Cultural sempre que for necessário, bem como, fornecer as informações necessárias para o devido agendamento das atividades do projeto.

3.7 A desistência da execução do projeto após assinatura do TOC, sem a apresentação de justificativa prévia **no prazo de 5 (cinco) dias úteis antes da ação pretendida**, impedirá o proponente de se inscrever novamente até o final do ano em que ocorreu a inscrição.

3.8 Os contemplados autorizam, desde já, a SMC e a Prefeitura de Gravataí a divulgarem as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual e fotografias do projeto, mencionando apoio institucional da Administração Pública em ações de difusão quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus e por tempo indeterminado.

3.9 É vedado ao contemplado, no âmbito do projeto selecionado ou dele se valendo, realizar qualquer tipo de propaganda político-partidária, eleitoral, executar projetos divergentes do cunho, exclusivamente, artístico-cultural, com caráter publicitário, técnico promocional, bem como, que expressem preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no Inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, ficando o proponente sujeito às penalidades previstas em lei e à impossibilidade de participar deste edital pelo prazo de **2 (dois) anos**, na ocorrência destas vedações a qualquer momento.

3.10 O proponente compromete-se em ocupar o espaço conforme dias e horários estipulados no TOC, seguindo rigorosamente o calendário acordado com a SMC.

3.11 A SMC não se responsabiliza por objetos, materiais e equipamentos que venham a ser utilizados pelos proponentes durante as ocupações culturais, devendo os mesmos serem retirados dos espaços culturais tão logo as atividades se encerrem.

3.12 A SMC isenta-se de restituir financeiramente o proponente em caso de eventuais furtos ou danos que possam ser causados aos equipamentos e/ou obras durante a execução do projeto, empenhando-se naquilo que for possível para que tais incidentes não aconteçam, com o acompanhamento e fiscalização constante por servidores durante a execução do projeto e nos horários em que cada espaço estiver aberto ao público.

3.13 O proponente compromete-se em contribuir, se convidado e conforme disponibilidade, com a participação em outras ações promovidas pelo **EDITAL PORTAS ABERTAS**, como sessões com mediação cultural, bate-papo, entre outras.

3.14 O proponente compromete-se em devolver o espaço utilizado limpo e nas mesmas condições em que o recebeu, para que ao final seja realizada vistoria junto com a equipe responsável pela abertura, fechamento e preservação do patrimônio público.

3.15 Os produtos culturais que ficarem em exposição deverão estar em perfeitas condições, com ganchos, molduras e outros acabamentos, sempre considerando as condições estruturais de cada espaço e os painéis expositores disponíveis, conforme avaliado em visita técnica antes da assinatura do TOC.

3.16 Fica expressamente proibido o uso de qualquer material inflamável, pirotécnico ou que possa causar focos de incêndio durante a execução do projeto, bem como, não são permitidas alterações dos espaços culturais, como a troca de cores, perfurações na alvenaria, teto ou na parte frontal dos painéis expositores, bem como, a suspensão de obras pesadas em locais com teto de gesso.

3.17 Quaisquer danos causados aos bens móveis e imóveis da SMC, em virtude de atividades de ocupação cultural apoiadas por este edital, deverão ser ressarcidos financeiramente pelo proponente para recomposição do dano ao patrimônio público, o que será acordado com a Comissão de Ocupação.

3.18 O foco deste edital é a democratização de acesso às diversas formas de manifestações artístico-culturais, incluindo as que se enquadram como patrimônio imaterial cultural religioso, sendo permitida a manifestação para todas as crenças, **exclusivamente**, por seu viés cultural, ficando vedadas ações que configurem cultos, cerimônias, proselitismo ou promoção confessional durante a execução dos projetos.

1. CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

1. A vigência do presente Termo de Ocupação Cultural corresponde à outorga prevista na subcláusula 1.1 deste instrumento e permanecerá em vigor pelo período estipulado naquela subcláusula, sem prejuízo de eventual renovação da outorga, cujo efeito se sobrepõe ao prazo aqui fixado.

2. Este Termo de Ocupação Cultural poderá ser prorrogado mediante a realização de acordo formalizado por e-mail entre as partes, dentro do prazo máximo de ocupação previsto por ano.

2. CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Casos omissos neste Termo de Ocupação Cultural, assim como as dúvidas porventura surgidas no decorrer de seu cumprimento, serão resolvidos pelo Setor de Ocupação Cultural: Casarão dos Bina (Rua Annibal Carlos Kessler, 152) smc.ocupa@gravatai.rs.gov.br - (51) 3191.5147, de segunda a sexta, das 8h às 17h.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 18:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea244693aeac2

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2849 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 3 de Novembro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Cultura

5.2. A SMC se reserva ao direito de ocupar e/ou pautar outros eventos conforme o Art. 27 da Lei 14.903/2024 de 27 de junho de 2024 - Marco Regulatório de Fomento à Cultura

5.3. (O)A **PROPONENTE**, ao assinar o presente Termo de Ocupação Cultural, declara ter pleno conhecimento das instalações do espaço, objeto deste instrumento, e de sua capacidade técnica.

5.4. (O)A **PROPONENTE**, ao assinar o presente Termo de Ocupação Cultural, AUTORIZA a Secretaria Municipal de Cultura a divulgar sons, imagens e textos referentes ao projeto inscrito nas redes sociais da Prefeitura e demais meios eletrônicos como catálogos, portais, mídias digitais ou impressas e registros audiovisuais, as quais poderão ser utilizadas, sem exclusividade, a qualquer tempo, por qualquer meio ou forma, com fins didáticos e de divulgação, podendo, ainda, ser cedidas desde que para fins não lucrativos.

5.5. Em complementaridade da autorização acima (o)a **PROPONENTE** também autoriza que as ações culturais e atividades complementares da programação sejam fotografados e/ou gravadas em áudio e vídeo, por pessoas designadas pela SMC, para incorporação desse material ao acervo da Prefeitura de Gravataí, inclusão em materiais institucionais, em rádio, televisão, internet e outras mídias impressas, audiovisuais, digitais ou eletrônicas, sem ônus e por tempo indeterminado.

5.6. É vedada a contratação ou a remuneração de qualquer tipo em favor de servidor da SMC, ainda que fora de seu horário de expediente.

Gravataí, 29 de outubro de 2026.

Marcio Patrick Silva da Silva
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 22.744/ 2025

Janaina Trindade Martins
921.298.970-53

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 18:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea244693aeac2

Edital 13/2026, de 03/11/2026

RESULTADO FINAL DO EDITAL

PNAB 2026 - GRAVATAÍ/RS - EDITAL 013/2026

PREMIAÇÃO POR TRAJETÓRIA DE PONTOS DE CULTURA

O MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 87.890.992/0001-58, com sede na Av. Itacolomi, nº 3600 - Parque São Vicente, Gravataí/RS, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura, divulga o **RESULTADO FINAL** do edital 013/2026 - Premiação por Trajetória de Pontos de Cultura.

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2849 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 3 de Novembro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Cultura

- O **resultado final do edital f**oi publicado no Diário Oficial de Gravataí (DOM) e no Portal da PNAB 2026.
- As entidades e coletivos contemplados por este edital serão convocadas por e-mail, pela Secretaria Municipal de Administração, Modernização e Transparência (SMAT), para assinar o Termo de Premiação Cultura Viva (TPCV) no **prazo de 5 (cinco) dias úteis** contendo as obrigações das partes, preferencialmente, pelo GOV.BR ou de forma presencial no setor de Contratos do Centro Adm. da Prefeitura (Av. Itacolomi, 3600).
- É imprescindível que o proponente sempre confira o e-mail e a respectiva caixa de spam de login da inscrição, a fim de não perder prazos do edital.
- Após a assinatura do TPCV e trâmites pertinentes do setor de Contratos e da SMFPO, o proponente receberá em parcela única os recursos financeiros, na conta bancária informada na Habilitação.
- Havendo possibilidade de novos recursos aplicados na conta bancária da PNAB em Gravataí, como rendimentos gerados, deverá ser realizada reunião extraordinária com o Conselho Municipal de Políticas Culturais para aprovação da forma de reaplicação.
- Em caso de desistência, impossibilidade de recebimento do prêmio ou o não cumprimento das exigências do Edital por parte da candidatura selecionada, o prêmio será destinado a outra candidatura classificada, observando-se a quantidade, a ordem decrescente de pontuação e o prazo de vigência deste Edital.
- Conforme resultado final do Edital 007\2026 - FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA, a fim de evitar a concentração dos recursos públicos, visando a equidade, abrangência territorial e ampliação do acesso da população brasileira às condições de exercício dos direitos culturais e conforme o disposto no art. 57 da IN MINC nº 12/2024, o CTG Aldeia dos Anjos, contemplado pelo edital 007\2026 fica impedido de acumular recursos da Política Nacional de Cultura Viva em um período de 12 meses entre este edital e o 007/2026.

Gravataí,03 de novembro de 2026.

Marcio Patrick da Silva
Secretário Municipal de Cultura

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 18:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea244693aeac2

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2849 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 3 de Novembro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Cultura

CLASSIFICAÇÃO FINAL	ENTIDADE/COLETIVO	CONCORRÊNCIA FINAL	CONDIÇÃO DE INSCRIÇÃO
1º LUGAR	**Associação da Comunidade Remanescente do Quilombo Manuel Barbosa**	COTA REMANEJADA A AMPLA CONCORRÊNCIA CONFORME ITEM 7.5	Pessoa Jurídica sem fins lucrativos
2º LUGAR	**Sociedade Cultural e Beneficente Acadêmicos de Gravataí**	AMPLA CONCORRÊNCIA	Pessoa Jurídica sem fins lucrativos
3º LUGAR	**CTG CARRETEIROS DA SAUDADE**	AMPLA CONCORRÊNCIA	Pessoa Jurídica sem fins lucrativos
4º LUGAR	**COLETIVO HIP HOP GRAVATAÍ**	AMPLA CONCORRÊNCIA	Pessoa física representando Coletivo
5º LUGAR	**CASA DOS AÇORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**	AMPLA CONCORRÊNCIA	Pessoa Jurídica sem fins lucrativos
6º LUGAR	**Coletivo Cultural Cruzeiro de Luz**	COTA REMANEJADA A AMPLA CONCORRÊNCIA CONFORME ITEM 7.5	Pessoa física representando Coletivo
7º LUGAR	**Associação Cultural e Esportiva de Capoeira Preto Rico**	COTA PESSOAS NEGRAS	Pessoa Jurídica sem fins lucrativos
8º LUGAR	**CTG CHALEIRA PRETA**	AMPLA CONCORRÊNCIA	Pessoa Jurídica sem fins lucrativos
9º LUGAR	**CENTRO AFRICANO DE UMBANDA ESTRELA DAS PEDREIRAS - C.A.U.E.P**	AMPLA CONCORRÊNCIA	Pessoa Jurídica sem fins lucrativos
10º LUGAR	**Centro Espiritual Umbandista Ogum Beira-Mar**	COTA PESSOAS NEGRAS	Pessoa física representando Coletivo
11º LUGAR	**Foot-Work Machine**	AMPLA CONCORRÊNCIA	Pessoa física representando Coletivo
1º SUPLENTE	**Associação Cultural Omaf Orquestra**	AMPLA CONCORRÊNCIA	Pessoa Jurídica sem fins lucrativos
2º SUPLENTE	**Associação Cultural Equipe Azzurra**	AMPLA CONCORRÊNCIA	Pessoa Jurídica sem fins lucrativos
3º SUPLENTE	**ASSOCIACAO DOS MORADORES DA COHAB B**	AMPLA CONCORRÊNCIA	Pessoa Jurídica sem fins lucrativos
4º SUPLENTE	**Centro de Tradições Gaúchas Amanhecer no Rincão**	AMPLA CONCORRÊNCIA	Pessoa Jurídica sem fins lucrativos
5º SUPLENTE	**BANDA NO BECO**	AMPLA CONCORRÊNCIA	Pessoa física representando Coletivo
6º SUPLENTE	**ASSOCIAÇÃO CULTURAL EQUIRETALHO**	AMPLA CONCORRÊNCIA	Pessoa Jurídica sem fins lucrativos
DESCLASSIFICADO	***Acecovale Gravataí***	*AMPLA CONCORRÊNCIA*	*Pessoa física representando Coletivo*
DESCLASSIFICADO	***AMPE Associação dos Moradores do Parque dos Eucaliptos***	*AMPLA CONCORRÊNCIA*	*Pessoa Jurídica sem fins lucrativos*
DESCLASSIFICADO	***Cia. de Atores Independentes***	*AMPLA CONCORRÊNCIA*	*Pessoa física representando Coletivo*
DESCLASSIFICADO	***Clube Seis de Maio***	*COTA PESSOAS NEGRAS*	*Pessoa física representando Coletivo*
DESCLASSIFICADO	***Coletivo Acena Cultural***	*AMPLA CONCORRÊNCIA*	*Pessoa física representando Coletivo*
DESCLASSIFICADO	***CTG Laço da Amizade***	*AMPLA CONCORRÊNCIA*	*Pessoa física representando Coletivo*

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 18:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea244693aeac2

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2849 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 3 de Novembro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Cultura

DESCLASSIFICADO	***Espaço Cultural Sitio Vida Bem Maior***	*AMPLA CONCORRÊNCIA*	*Pessoa física representando Coletivo*
Entidade impedida,a fim de não acumular recursos com edital 007/2026	***CTG Aldeia dos Anjos***	*AMPLA CONCORRÊNCIA*	*Pessoa Jurídica sem fins lucrativos*

Edital 14/2026, de 03/11/2026

RESULTADO FINAL DO EDITAL

PNAB 2026 - GRAVATAÍ/RS - EDITAL 014/2026

BOLSAS PARA MESTRAS E MESTRES

O **MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 87.890.992/0001-58, com sede na Av. Itacolomi, nº 3600 - Parque São Vicente, Gravataí/RS, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura, divulga o **RESULTADO FINAL** do edital 014/2026 - BOLSAS PARA MESTRAS E MESTRES.

- O **resultado final do edital** foi divulgado no Diário Oficial de Gravataí (DOM) e no Portal da PNAB 2026.
- No momento da assinatura do Termo de Concessão de Bolsa Cultura Viva (TCBCV), a(o) Mestra ou Mestre deverá estar com sua regularidade judiciária, fiscal e tributária em dia, já que caso esteja em débito com a Prefeitura de Gravataí ou com a União, não será possível a assinatura do TCBCV ou o recebimento dos recursos.
- Os contemplados serão convocados por e-mail pela Secretaria Municipal de Administração, Modernização e Transparência (SMAT), a assinar o TCBCV preferencialmente pelo GOV.BR ou de forma presencial no setor de Contratos do Centro Adm. da Prefeitura (Av. Itacolomi, 3600), dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis**, sendo imprescindível a conferência frequente do e-mail e a respectiva caixa de spam de login da inscrição, a fim de não perder prazos deste edital.
- A execução do projeto tem o prazo de 180 dias (6 meses) a contar do repasse da 1ª parcela.

CLASSIFICAÇÃO FINAL	PROPONENTE	CONCORRÊNCIA FINAL
1º LUGAR	**Claudiomiro Goulart dos Santos**	COTA REMANEJADA A AMPLA CONCORRÊNCIA CONFORME ITEM 8.3
2º LUGAR	**Lucio Mauro Motta de Souza**	AMPLA CONCORRÊNCIA
DESCLASSIFICADO	*Daniel Guedes Couto*	*COTA PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)*

Gravataí, 3 de novembro de 2026.

Marcio Patrick da Silva
Secretário Municipal de Cultura

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 18:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea244693aeac2

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2849 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 3 de Novembro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Educação

Portaria

Portaria 7968/2026, de 03/11/2026

Instaura processo de aplicação de Penalidade para apurar conduta de pessoa jurídica contratada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais delegadas pelo Decreto Municipal nº 17.635/2019, em cumprimento ao disposto nos artigos 155 e 156, ambos da Lei nº 14.133/2021, e no artigo 8º da Lei Municipal 4.453/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar pública a instauração de Processo de Aplicação de Penalidade sob o **nº 180.370/2026**, designando-se, nos termos do artigo 11, da Lei nº 4.453/2022 o servidor GERSON MENEZES NUNES, matrícula 43.383-1, na condição de Presidente da Comissão Processante, e as servidoras CAROLINE ROSA DE MELLO, matrícula 38.371-1 e KEILA SIMONE BUSSMANN, matrícula nº 32.676-1, na condição de membros auxiliares para condução e elaboração de parecer opinativo no processo de que trata o parágrafo único, do artigo 78, bem como do artigo 8º, da Lei nº 4.453/2022 o qual será homologado ou rejeitado, nos termos do artigo 16, da Lei nº 4.453/2022, e no dos Decretos Municipais nº 16.255/2017 e 17.635/2019, pela Srª. secretária de Educação, por delegação do Sr. Prefeito Municipal.

Art. 2º A instauração do processo **nº 180.370/2026** ocorre para fins de apurar acusação de descumprimento contratual por parte da empresa **FL MILKIEVICZ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o **nº 37.282.550/0001-50**, com sede na Rua Bronislau Wronski, 1400, Rio Azul/PR. Fica observado que, em caso de condenação, a acusada poderá ser condenada às penas previstas nos artigos 156 e seguintes da Lei 14.133/2021.

Art. 3º Fica citada através desta Portaria a empresa **FL MILKIEVICZ LTDA** para que, querendo, apresente sua defesa prévia no prazo de 15(quinze) dias úteis, nos termos do artigo 158, da Lei nº 14.133/2021, através do e-mail: smed.paee@gravatai.rs.gov.br, ou diretamente junto ao Departamento Administrativo, localizado na sede da Secretaria Municipal de Educação (Av. Itacolomi, nº 3600, prédio 4, Bairro São Vicente, Gravataí/RS), sob pena de revelia, na forma do §1º, do artigo 12, da Lei nº 4.453/2022,

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 03 de novembro de 2026.

Aurelise Braun Neves Moreira,
Secretária Municipal da Educação

Portaria 7969/2026, de 03/11/2026

Instaura processo de aplicação de Penalidade para apurar conduta de pessoa jurídica contratada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais delegadas pelo Decreto Municipal nº 17.635/2019, em cumprimento ao disposto nos artigos 155 e 156, ambos da Lei nº 14.133/2021, e no artigo 8º da Lei Municipal 4.453/2022,

R E S O L V E:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 18:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea244693aeac2

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2849 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 3 de Novembro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Educação

Art. 1º Tornar pública a instauração de Processo de Aplicação de Penalidade sob o **nº 134.120/2025**, designando-se, nos termos do artigo 11, da Lei nº 4.453/2022 o servidor GERSON MENEZES NUNES, matrícula 43.383-1, na condição de Presidente da Comissão Processante, e os servidores SABRINA APARECIDA DORNELLES, matrícula 42.664-1 e CAROLINE ROSA DE MELLO, matrícula nº 38.371-1, na condição de membros auxiliares para condução e elaboração de parecer opinativo no processo de que trata o parágrafo único, do artigo 78, bem como do artigo 8º, da Lei nº 4.453/2022 o qual será homologado ou rejeitado, nos termos do artigo 16, da Lei nº 4.453/2022, e no dos Decretos Municipais nº 16.255/2017 e 17.635/2019, pela Srª. secretária de Educação, por delegação do Sr. Prefeito Municipal.

Art. 2º A instauração do processo **nº 134.120/2025** ocorre para fins de apurar acusação de descumprimento contratual por parte da empresa **LINLEX TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **09.232.154/0001/83**, com sede na Rua Bernardo Joaquim Ferreira, nº 1.780, Caça e Pesca, Gravataí/RS. Fica observado que, em caso de condenação, a acusada poderá ser condenada às penas previstas nos artigos 156 e seguintes da Lei 14.133/2021.

Art. 3º Fica citada através desta Portaria a empresa **LINLEX TRANSPORTES LTDA** para que, querendo, apresente sua defesa prévia no prazo de 15(quinze) dias úteis, nos termos do artigo 158, da Lei nº 14.133/2021, através do e-mail: smed.paee@gravatai.rs.gov.br, ou diretamente junto ao Departamento Administrativo, localizado na sede da Secretaria Municipal de Educação (Av. Itacolomi, nº 3600, prédio 4, Bairro São Vicente, Gravataí/RS), sob pena de revelia, na forma do §1º, do artigo 12, da Lei nº 4.453/2022,

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 03 de novembro de 2026.

Aurelise Braun Neves Moreira,
Secretária Municipal da Educação

Portaria 7970/2026, de 03/11/2026

Aplica a penalidade de advertência à pessoa jurídica contratada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições de acordo com artigo 193 da Lei Municipal nº 193/1991, e §§ 1º e 3º, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 17.635/2019, a fim de cumprir regularidade formal,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar pública a decisão proferida no de Processo de Aplicação de Penalidade sob o **nº 13.153/2026**, que apurou a acusação de descumprimento contratual por parte da pessoa jurídica **STR INSTALACOES ELETRICA**, **CNPJ: 10.612.812/0001-41**, no sentido de, concordando com o parecer apresentado na análise técnica do susodito processo, aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, nos termos da decisão, à acusada.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 03 de novembro de 2026.

Aurelise Braun Neves Moreira
Secretária Municipal de Educação

Portaria 7971/2026, de 03/11/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 18:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea244693aeac2

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2849 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 3 de Novembro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Educação

Instaura processo de aplicação de Penalidade para apurar conduta de pessoa jurídica contratada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais delegadas pelo Decreto Municipal nº 17.635/2019, em cumprimento ao disposto nos artigos 155 e 156, ambos da Lei nº 14.133/2021, e no artigo 8º da Lei Municipal 4.453/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar pública a instauração de Processo de Aplicação de Penalidade sob o **nº 77.034/2026**, designando-se, nos termos do artigo 11, da Lei nº 4.453/2022 o servidor GERSON MENEZES NUNES, matrícula 43.383-1, na condição de Presidente da Comissão Processante, e as servidoras SABRINA APARECIDA DORNELLES, matrícula 42.664-1 e KEILA SIMONE BUSSMANN, matrícula nº 32.676-1, na condição de membros auxiliares para condução e elaboração de parecer opinativo no processo de que trata o parágrafo único, do artigo 78, bem como do artigo 8º, da Lei nº 4.453/2022 o qual será homologado ou rejeitado, nos termos do artigo 16, da Lei nº 4.453/2022, e no dos Decretos Municipais nº 16.255/2017 e 17.635/2019, pela Srª. secretária de Educação, por delegação do Sr. Prefeito Municipal.

Art. 2º A instauração do processo **nº 77.034/2026** ocorre para fins de apurar acusação de descumprimento contratual por parte da empresa **FR CONEXÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **46.945.369/0001-78**, com sede na Rua Amendoins, 139, Uberaba, Curitiba/PR CEP 81.550.040. Fica observado que, em caso de condenação, a acusada poderá ser condenada às penas previstas nos artigos 156 e seguintes da Lei 14.133/2021.

Art. 3º Fica citada através desta Portaria a empresa **FR CONEXÕES LTDA** para que, querendo, apresente sua defesa prévia no prazo de 15(quinze) dias úteis, nos termos do artigo 158, da Lei nº 14.133/2021, através do e-mail: smed.paee@gravatai.rs.gov.br, ou diretamente junto ao Departamento Administrativo, localizado na sede da Secretaria Municipal de Educação (Av. Itacolomi, nº 3600, prédio 4, Bairro São Vicente, Gravataí/RS), sob pena de revelia, na forma do §1º, do artigo 12, da Lei nº 4.453/2022,

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 03 de novembro de 2026.

Aurelise Braun Neves Moreira,
Secretária Municipal da Educação

Portaria 7972/2026, de 03/11/2026

Instaura processo de aplicação de Penalidade para apurar conduta de pessoa jurídica contratada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais delegadas pelo Decreto Municipal nº 17.635/2019, em cumprimento ao disposto nos artigos 155 e 156, ambos da Lei nº 14.133/2021, e no artigo 8º da Lei Municipal 4.453/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar pública a instauração de Processo de Aplicação de Penalidade sob o **nº 146.164/2026**, designando-se, nos termos do artigo 11, da Lei nº 4.453/2022 o servidor GERSON MENEZES NUNES, matrícula 43.383-1, na condição de Presidente da Comissão Processante, e os servidores WILLIAM RICARDO BARBIERI NUNES, matrícula 38.778-2 e CAROLINE ROSA DE MELLO, matrícula nº 38.371-1, na condição de membros auxiliares para condução e elaboração de parecer opinativo no processo de que trata o parágrafo único, do artigo 78, bem como do artigo 8º, da Lei nº 4.453/2022 o qual será homologado ou rejeitado, nos termos do artigo 16, da Lei nº 4.453/2022, e no dos Decretos Municipais nº 16.255/2017 e 17.635/2019, pela Srª. secretária de Educação, por delegação do Sr. Prefeito Municipal.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 18:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea244693aeac2

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2849 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 3 de Novembro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Educação

Art. 2º A instauração do processo **nº 146.164/2026** ocorre para fins de apurar acusação de descumprimento contratual por parte da empresa **QUALLITY DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **49.658.559/0001-00**, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 125, Vila Nova, Parobé/RS. Fica observado que, em caso de condenação, a acusada poderá ser condenada às penas previstas nos artigos 156 e seguintes da Lei 14.133/2021.

Art. 3º Fica citada através desta Portaria a empresa **QUALLITY DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** para que, querendo, apresente sua defesa prévia no prazo de 15(quinze) dias úteis, nos termos do artigo 158, da Lei nº 14.133/2021, através do e-mail: smed.paee@gravatai.rs.gov.br, ou diretamente junto ao Departamento Administrativo, localizado na sede da Secretaria Municipal de Educação (Av. Itacolomi, nº 3600, prédio 4, Bairro São Vicente, Gravataí/RS), sob pena de revelia, na forma do §1º, do artigo 12, da Lei nº 4.453/2022,

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 03 de novembro de 2026.

Aurelise Braun Neves Moreira,
Secretária Municipal da Educação

Portaria 7973/2026, de 03/11/2026

Instaura processo de aplicação de Penalidade para apurar conduta de pessoa jurídica contratada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais delegadas pelo Decreto Municipal nº 17.635/2019, em cumprimento ao disposto nos artigos 155 e 156, ambos da Lei nº 14.133/2021, e no artigo 8º da Lei Municipal 4.453/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar pública a instauração de Processo de Aplicação de Penalidade sob o **nº 60.841/2026**, designando-se, nos termos do artigo 11, da Lei nº 4.453/2022 o servidor Gerson Menezes Nunes, matrícula 43.383-1, na condição de Presidente da Comissão Processante, e as servidoras Sabrina Aparecida Dornelles, matrícula 42.664-1 e Keila Simone Bussmann, matrícula nº 32.676-1, na condição de membros auxiliares para condução e elaboração de parecer opinativo no processo de que trata o parágrafo único, do artigo 78, bem como do artigo 8º, da Lei nº 4.453/2022 o qual será homologado ou rejeitado, nos termos do artigo 16, da Lei nº 4.453/2022, e no dos Decretos Municipais nº 16.255/2017 e 17.635/2019, pela Srª. secretária de Educação, por delegação do Sr. Prefeito Municipal.

Art. 2º A instauração do processo **nº 60.841/2026** ocorre para fins de apurar acusação de descumprimento contratual por parte da empresa **MICROFORT INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o **nº 26.675.507/0001-03**, com sede na Av. Lagoa Encantada, 220, Armazém 06, sala 08, Vale Encantado, Vila Velha/ES, CEP: 29113-515. Fica observado que, em caso de condenação, a acusada poderá ser condenada às penas previstas nos artigos 156 e seguintes da Lei 14.133/2021.

Art. 3º Fica citada através desta Portaria a empresa **MICROFORT INFORMÁTICA LTDA** para que, querendo, apresente sua defesa prévia no prazo de 15(quinze) dias úteis, nos termos do artigo 158, da Lei nº 14.133/2021, através do e-mail: smed.paee@gravatai.rs.gov.br, ou diretamente junto ao Departamento Administrativo, localizado na sede da Secretaria Municipal de Educação (Av. Itacolomi, nº 3600, prédio 4, Bairro São Vicente, Gravataí/RS), sob pena de revelia, na forma do §1º, do artigo 12, da Lei nº 4.453/2022,

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 03 de novembro de 2026.

Aurelise Braun Neves Moreira,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 18:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea244693aeac2

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2849 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 3 de Novembro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal da Educação

Secretária Municipal da Educação

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Capacitação

Edital

Edital 1/2026, de 03/11/2026

EDITAL Nº 001/2026 F - PROGRAMA RS QUALIFICAÇÃO RECOMEÇAR

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Curso de Técnicas Básicas Processos Logísticos Industriais

A Prefeitura Municipal de Gravataí, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Capacitação (SMDHC), torna público o **RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO GERAL** para o **curso de Técnicas Básicas Processos Logísticos Industriais,** referentes ao Edital nº 001/2026 do Programa RS Qualificação Recomeçar.

A análise das inscrições observou os critérios estabelecidos no edital nº 001/2026, especialmente quanto ao atendimento dos requisitos obrigatórios, enquadramento nos grupos prioritários, comprovação documental e ordem de classificação.

O(A) candidato(a) poderá interpor recurso à Lista Preliminar de Selecionados mediante envio de e-mail ao endereço eletrônico **smdhc@gravatai.rs.gov.br,** em até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.

O candidato suplente será convocado somente se houver desistência da vaga por algum candidato da lista de classificados, seguindo a ordem de classificação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 18:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea244693aeac2

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2849 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 3 de Novembro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Capacitação

CLASSIFICADOS:

1	Ágatha Costa Brogni
2	Jucelaine Carvalho Do Nascimento
3	Edinara Figueira Fernandes
4	Michele Warchocki
5	Graziela Mello Da Silva
6	Priscila Lopes Dutra
7	Janieli De Oliveira Cardoso
8	Scheewenda Claristza Edmayline Pierre
9	Nicolas Gebert Dos Santos
10	Madson De Oliveira Souza
11	Kaua Farias Marques
12	Felipe Cassiano Da Rosa Rodrigues
13	Lucas Emanuel Da Silva Lopes
14	Pedro Henrique Loff Dos Santos Dutra
15	Cristiano Gonçalves Machado
16	Karla Nunes Pereira
17	Patricia Jesus Dutra
18	Maria Aparecida Pinto Pereira
19	Rita De Cassia Longaray Leal Da Silva
20	Jessica Estrela Ribeiro

SUPLENTES:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 18:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea244693aeac2

Diário Oficial do Município
Edição Nº 2849 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 3 de Novembro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Capacitação

21	Guilherme De Oliveira Borges
22	Flavio Roberto Caldovino Alves
23	Paulo Cesar Leivas Soares
24	Thiago Campanhoni
25	Davi Bueno Lourensi
26	Jorge Leandro Dos Santos Leite
27	Clodoaldo Batista Dos Santos Junior
28	Viviane Da Rosa Farias
29	Pedro Lucas Soares Dos Santos
30	Maria Dayane Vieira De Fraga
31	Eduardo De Paula Kich
32	Lourram Correa
33	Elaine Santos De Jesus
34	Gabriel Friggi Da Cunha

Gravataí, 03 de novembro de 2026.

MARI LÉIA BASTIANI,
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Capacitação.

Edital 1/2026, de 03/11/2026

EDITAL Nº 001/2026 E - PROGRAMA RS QUALIFICAÇÃO RECOMEÇAR

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Curso de Logística: Gestão de Estoques

A Prefeitura Municipal de Gravataí, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Capacitação (SMDHC), torna público o **RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO GERAL** para o **curso de Logística: Gestão de Estoques,** referentes ao Edital nº 001/2026 do Programa RS Qualificação Recomeçar.

A análise das inscrições observou os critérios estabelecidos no edital nº 001/2026, especialmente quanto ao atendimento dos requisitos obrigatórios, enquadramento nos grupos prioritários, comprovação documental e ordem de classificação.

O(A) candidato(a) poderá interpor recurso à Lista Preliminar de Selecionados mediante envio de e-mail ao endereço eletrônico **smdhc@gravatai.rs.gov.br,** em até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.

O candidato suplente será convocado somente se houver desistência da vaga por algum candidato da lista de classificados, seguindo a ordem de classificação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 18:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea244693aeac2

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2849 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 3 de Novembro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Capacitação

CLASSIFICADOS:

1	Victoria Da Rosa Dos Santos
2	Jenifer Marylin Melo Borba Da Silva
3	Daiane Cristina Dos Santos Gomes
4	Cristiane Centeno De Quevedo
5	Michele Silveira Da Rosa
6	Graziela Mello Da Silva
7	Júlia Rabello Van Den Broek
8	Carmen Lucimar Nunes
9	Paula Regina Machado Pereira
10	Daniela Somensi
11	Emanuely Dos Santos Rodrigues
12	Alessandra Da Silva Ferreira Oxley
13	Neiva Sarmento
14	Sônia Teresinha Godoi
15	Rony Elisandro Da Costa Fagundes
16	Alceu Alves Alvarenga
17	Luis Henrique Machado Dos Santos
18	Paulo Jose Da Silva Cardenas Rocha
19	Maicon De Oliveira Machado
20	Mayara Rodrigues Borba

SUPLENTES:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 18:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea244693aeac2

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2849 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 3 de Novembro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Capacitação

21	Lays Rodrigues Da Silva
22	Daniele Massoco Model
23	Christopher Geiger Schneiders
24	Marcelo Martinelli De Campos
25	Ionara Alves Moreira
26	Miriany Matos De Oliveira
27	Adriana De Azevedo Belchior
28	Samanta Machado Merelles
29	João Guilherme Nunes Carvalho
30	Ataíde Ribeiro De Melo Filho
31	Lucas Farias Orguim
32	Lucas Silva De Souza
33	Rafael De Melo Pereira
34	Walson Derameau
35	Luis Eduardo Azevedo Cunha
36	Pierre Lens Cange

Gravataí, 03 de novembro de 2026.

MARI LÉIA BASTIANI,
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Capacitação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Edital

Edital 7/2026, de 30/10/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 07/2026 -

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos titulares de direito real e demais confrontantes ao perímetro do núcleo, que tramita perante o Município através do procedimento de regularização de desmembramento, processo 17.172/2023, que tem por objetivo regularizar a área de 20.404,98m² localizada na Rua Barbosa Neto, Rua Bento Freitas e Rua Cravos – no Lugas denominado Passo do Hilário, situado na localidade conhecida como Núcleo Rosa Maria, denominado Núcleo Residencial Rosa Maria II – Gravataí.

Pelo presente ficam NOTIFICADOS:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 18:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea244693aeac2

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2849 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 3 de Novembro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

- ESTEBAN SOSA CARRIZO CPF.: 000.949.368-97
Rua Dona Leopoldina, 161, Nucleo Residencial Rosa Maria – CEP 94100360 Gravataí/RS – Matrícula 10830

- MICHELE OLIVEIRA DA COSTA CPF.: 710.796.450-04
Rua Dona Leopoldina, 173, Nucleo Residencial Rosa Maria – CEP 94100360 Gravataí/RS – Matrícula 33968

- ADJALMO PEREIRA DA COSTA CPF.: 024.701.877-53
Rua Dona Leopoldina, 185, Nucleo Residencial Rosa Maria – CEP 94100360 Gravataí/RS – Matrícula 35778

- ANTONIO DE OLIVEIRA HOMEM e SANTA TEREZINHA HOMEM CPF.: 106.629.440-20
Rua Dona Leopoldina, 221, Nucleo Residencial Rosa Maria – CEP 94100360 Gravataí/RS – Matrícula 53814

- NEURI ARAUJO DA SILVA CPF.: 267.342.570-53
Rua Dona Leopoldina, 269, Nucleo Residencial Rosa Maria – CEP 94100360 Gravataí/RS – Matrícula 10830

- CENTRO LOGÍSTICO CRUZEIRO DO SUL SPE LTDA CNPJ.: 60.236.547/0001-12
Rod Mário Quintana (ERS118), 7200 Bairro Parque dos Eucaliptos – CEP 94130390 Gravataí – Matrícula 87746

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Gravataí, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SMDUR), Avenida Itacolomi, n° 3600, 2° andar, Gravataí, RS, em 30 (TRINTA) dias subsequentes ao decurso do prazo de publicação deste edital público, implicará em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sob o imóvel objeto da REURB. Será o presente edital, por extrato, publicado no Diário Oficial do Município.

Gravataí, 30 de Outubro de 2026.

LUIZ ARIANO ZAFFALON
Prefeito Municipal

BRUNO CAMARGO PALAVER
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto 22.685/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 18:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea244693aeac2

Secretaria Municipal de Saúde

Edital

Edital 28/2026, de 26/10/2026

DECISÕES EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS

EDITAL SMS/VIEMSA nº 028/2026

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO SANITÁRIA- AMBIENTAL

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2849 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 3 de Novembro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições legais delegadas pelo Decreto Municipal n° 22.621/2025, **NOTIFICA**os autuados abaixo relacionados da seguinte autuação:

Pelo presente, fica notificado proprietário segundo cadastro imobiliário: **ALDAIR FIGUEREDO BARCELLOS**, cadastrado ao **CPF: 112.266.250-53**, situado no endereço **Rua: ABRAMO EBERLE, n° 704, Bairro Morada do Vale I, Município de Gravataí/RS**, foi lavrado contra si o **Auto de Infração nº 057/2026, gerando o PAS nº 170036/2026**- em face da constatação das seguintes irregularidades: Ao(s) 08 dias do mês de julho do ano de 2026, às 10h10 min, os fiscais sanitários da Divisão de Vigilância Ambiental em Saúde (Viam) compareceram ao endereço objeto da denúncia, mas não conseguiram realizar a inspeção porque, aparentemente não havia ninguém no local. A equipe fiscal não foi atendida. Dada a situação, foi emitida a Notificação nº 358/2026, solicitando que o (a) responsável pelo imóvel entrasse em contato com o Departamento de Vigilância em Saúde (Viemsa), para esclarecimentos. O Departamento de Vigilância em Saúde (Viemsa) não obteve retorno.

Ao(s) 23 dias do mês de setembro do ano de 2026, às 15h12min, os Fiscais Sanitários da Divisão de Vigilância Ambiental em Saúde (VIAM) compareceram novamente ao endereço objeto da denúncia e, novamente, não conseguiram realizar a inspeção pois, mais uma vez, parecia não haver ninguém no local. A equipe fiscal não foi atendida.

Assim, há infração ao seguinte dispositivo legal: artigo "artigo 818 – São infrações sanitárias: inciso I – Obstar ou dificultar a ação fiscalizadora das autoridades competentes no exercício de suas funções."

A infração encontra-se igualmente tipificada no Art. 10, inciso X, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977:

"X - obstar ou dificultar a ação fiscalizadora das autoridades sanitárias competentes no exercício de suas funções."

Pena – advertência, intervenção, interdição, cancelamento de licença e/ou multa".

Fica também notificado de que responderá pelo fato em Processo Administrativo Sanitário e que, de acordo com o Art. 22 da Lei Federal nº 6.437/1977, terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, para querendo, apresentar defesa ou impugnação a este Auto de Infração Sanitária perante VIEMSA: localizado Rua Benjamin Constant, 179 - Passo das Pedras, Gravataí - RS, 94035-200,local em que deve ser entregue a defesa ou impugnação.

Pelo presente, fica notificado o proprietário segundo cadastro imobiliário: **ADEMAR URNAU,** cadastrado ao **CPF: 580.858.740-91**, situado no endereço **Rua Lisboa nº 490, Bairro: Garibaldino, Município de Gravataí/RS**, foi lavrado contra si o **Auto de Infração nº 054/2026, gerando o PAS nº 170425/2026**- em face da constatação das seguintes irregularidades: ao(s) 26 dias do mês de novembro do ano de 2025, ao fiscalizar o imóvel acima identificado, a equipe de fiscais sanitários da Divisão de Vigilância Ambiental em Saúde (VIAM) constatou a seguinte irregularidade: terreno com acúmulo de lixo e materiais inservíveis, dentro do pátio e no passeio público. Já é reincidente, várias denúncias em anos anteriores, caso de intervenção, acumulador compulsivo.

Ao(s) 20 dias do mês de janeiro de2026, ao revisitar o endereço. No exercício da fiscalização sanitária, a equipe fiscal verificou que a situação permanecia a mesma daquela observada na vistoria anterior: acúmulo de lixo e materiais inservíveis no local. Foi realizada uma ação em conjunto com a Guarda Municipal e Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, recolhendo todos os materiais inservíveis do passeio público e da via pública, a qual estava obstruída.

Ao(s) 20 dias do mê de fevereiro de 2026, ao inspecionar novamente o local, os fiscais sanitários depararam-se com a mesma situação já observada nas duas vistorias anteriores: terreno com acúmulo de lixo e materiais inservíveis.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 18:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea244693aeac2

Diário Oficial do Município

Edição Nº 2849 - Ordinária

Gravataí - Rio Grande do Sul, 3 de Novembro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAI

Secretaria Municipal de Saúde

Ao(s) 22 dias do mês de julho de 2026, ao inspecionar novamente o local, os fiscais verificaram que a situação piorou, o proprietário foi orientado novamente a reduzir o material inservível e retirar da via pública.

Ao(s) 23 dias do mê de setembro de 2026, em retorno ao local, os fiscais verificaram que permanece tudo igual, muito lixo acumulado no pátio e via pública.

Assim, há infração ao seguinte dispositivo legal: Art. 332 do Decreto Estadual nº 23.430, de 24 de outubro de 1974 que estabelece: “artigo 332 – É obrigatório o mais rigorosa asseio nos domicílios particulares e suas dependências, habitações coletivas, casas comerciais armazéns, trapiches, estabelecimentos de qualquer natureza, terrenos e lugares, logradouros e pela falta ficam sujeitos à multa os proprietários, arrendatários, locatários ou moradores responsáveis.”

A infração encontra-se igualmente tipificada no Art. 10, inciso XXIV, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977:

“XXIV - inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis, pelos seus proprietários, ou por quem detenha legalmente a sua posse.”

Pena – advertência, interdição e/ou multa.

Fica também notificado de que responderá pelo fato em Processo Administrativo Sanitário e que, de acordo com o Art. 22 da Lei Federal nº 6.437/1977, terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, para querendo, apresentar defesa ou impugnação a este Auto de Infração Sanitária perante VIEMSA: localizado Rua Benjamin Constant, 179 - Passo das Pedras, Gravataí - RS, 94035-200,local em que deve ser entregue a defesa ou impugnação.

Gravataí, 26 de outubro de 2026.

Amanda Lenzi Dipp

Diretora do departamento da Vigilância em Saúde

Port. n° 4458/2024

Assinado digitalmente por:
LISIANE COSTA MASSENA
03/11/2026 18:12:00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 18:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pea244693aeac2